



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.203367/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0212/2020
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1029
DATA	26/11/2020
RD Nº	0587/2020

ASSUNTO

Análise da proposta para garantias de descomissionamento na modalidade de garantia corporativa para o campo de Rabo Branco apresentada pela cessionária Petrom Produção de Petróleo e Gás Ltda.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0212, de 15 de abril de 2020, no Parecer nº 00126/2020/PFANP/PGF/AGU, nos Despachos nº 00865/2020/PFANP/PGF/AGU e nº 00868/2020/PFANP/PGF/AGU, nas Notas Técnicas nº 45/2020/SDP/ANP-RJ e nº 243/2020/SDP/ANP-RJ, resolve:

- I) aprovar a modalidade de garantia corporativa como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do campo de Rabo Branco;
- II) determinar a apresentação da garantia corporativa constituída no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), referente ao ano de 2020, em até 30 dias a contar da assinatura do termo aditivo de cessão dos contratos;
- III) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, o valor da garantia corporativa, por meio do Modelo de Aporte Progressivo ou norma superveniente;
- IV) determinar que a contratada deverá adaptar os instrumentos de garantia celebrados com a ANP, conforme os termos dos modelos resultantes da processo de Consulta e Audiências Públicas referentes à minuta de Resolução que regulamenta procedimentos para apresentação de garantias e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, bem como outros documentos, quando de sua publicação; e
- V) a ANP se reserva no direito de revisar a garantia corporativa ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica.

JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE